

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS  
(ARTIGO 31, §5.º DA LEI FEDERAL 13.465/2017)**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 05/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-E/S

O Município Pará de Minas-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.313.817/0001-85, com sede Administrativa na Praça Afonso Pena n. 30 – Centro – Pará de Minas/MG por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Dr. Dimitri Gonçalves de Moraes, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de “*SÍTIO SOBRADO*” situado no *Povoado de Sobrado*, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-E, conforme dispõe a Lei Federal no 13.465/2017. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento, vejamos:

a) A gleba onde foi edificado o chacreamento denominado “**Sítio Sobrado**” é localizado no Povoado de Sobrado, no município de Pará de Minas – MG;

b) Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o artigo 31, §1.º, §5.º e §6.º, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

As eventuais impugnações ofertadas, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3.º da Lei Federal 13.465/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de setembro 2021.

Dimitri Gonçalves de Moraes  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.